



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 94, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 58ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 58 realizada no dia 12 de agosto de 2016;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por maioria dos votos, a Ata da 57ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 15 de julho de 2016;

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o relatório e parecer da CED/SC, no sentido de absolvição do profissional e consequente arquivamento do processo ético-disciplinar nº 6.11.256-7, relatado pelo conselheiro Ademir Luiz Bogoni;

Art. 3º. Aprovar, por maioria dos votos, que se proceda a divulgação nominal dos Arquitetos e Urbanistas candidatos nas próximas eleições municipais 2016, contendo apenas o nome completo e o cargo concorrido;

Art. 4º. Aprovar, por unanimidade dos votos, tendo em vista o item 4 da Deliberação CED Nº 10/2016, que a CED apresente até a 60ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, no dia 15 de outubro de 2016, um plano de ação para instruir os processos ético-disciplinares relativos a Reserva Técnica, e que esse cronograma de atividades seja elaborado pela CED em conjunto com a Gerência Técnica;

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/08/2016.